



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.347, DE 3 DE JUNHO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2183	04.01.3.3.90.39.03.122.7001.2.263.01.1100000	R\$ 100.000,00
2	2183	04.01.3.3.90.39.03.122.7001.2.263.01.1100000	R\$ 50.000,00
3	2184	06.01.3.1.90.13.04.128.7001.2.230.01.1100000	R\$ 78.000,00
4	2183	04.01.3.3.90.39.03.122.7001.2.263.01.1100000	R\$ 10.000,00
5	2184	06.01.3.1.90.13.04.128.7001.2.230.01.1100000	R\$ 22.000,00
6	2183	04.01.3.3.90.39.03.122.7001.2.263.01.1100000	R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado na forma do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2178	06.01.3.3.90.39.04.128.7001.2.230.01.1100000	R\$ 100.000,00
2	2173	04.01.3.1.90.11.03.122.7001.2.263.01.1100000	R\$ 50.000,00
3	553	13.02.3.3.90.32.08.244.4002.2.402.01.5100000	R\$ 78.000,00
4	111	08.01.3.3.90.39.23.691.6003.2.208.01.1100000	R\$ 10.000,00
5	111	08.01.3.3.90.39.23.691.6003.2.208.01.1100000	R\$ 22.000,00
6	2197	06.01.3.1.90.01.09.272.7001.2.159.01.1100000	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 3 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/